

Lei 300/85

Disposal sobre aquisição de
uma Retroescavadora e de
outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto,
MS, por seus representantes, de entre os em, Prefeito
Municipal, faverino a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado
a adquirir para este município, uma retroescavadora
nova a escolher.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do
disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir por decreto crédito adicional no
valor necessário, podendo para isto anular total
ou parcialmente dotações do Orçamento para 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, MS, 16
de dezembro de 1985.

O Prefeito: 